

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 259/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de dezembro de 2012.

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Leandro Talma de Paula.

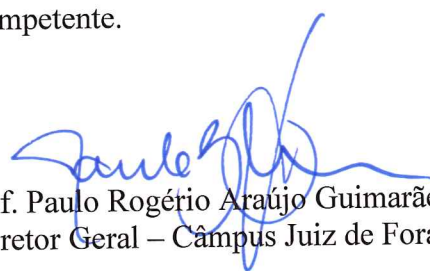
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao servidor **LEANDRO TALMA DE PAULA**, SIAPE 1863044, respeitado o interstício de 18 meses, tendo em vista a conclusão de curso de Capacitação que o considerou apto, de acordo com a Lei 11.091/2005.

CARGO: Assistente de Alunos;
SITUAÇÃO ATUAL: C I 02;
SITUAÇÃO APÓS PROGRESSÃO: CII 02;
VIGÊNCIA: 03/12/2012;
PROCESSOS: 23225.001982/2012-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora